

LEI Nº 3078 DE 8 DE JULHO DE 1998

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ADQUIRIR IMÓVEL QUE MENCIONA E
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 1998.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel urbano, situado nesta cidade, na Avenida Campina Verde número 680, com a área de 855,00m², formado pelo Lote 2 (dois) da Quadra 12, medindo 19.00 metros de frente para a Avenida Campina Verde; igual medida de fundos confrontando com o lote 10 (dez); por 45,00 metros de um lado confrontando com os lotes 01 e 11; por igual medida do outro lado, confrontando com o lote 03, com benfeitorias, de propriedade do Senhor Marco Túlio de Agustini conforme faz prova a inclusa certidão de propriedade e negativa de ônus, expedida pelo Serviço Registral Imobiliário desta Comarca.

PARÁGRAFO 1º - O preço ofertado, de acordo com o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria número 17/98, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser pago em 6 (seis) parcelas, sendo um pagamento no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) no ato da outorga da Escritura Definitiva e os 5 (cinco) pagamentos restantes no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) cada um, a serem efetuados no prazo de 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa) 120 (cento e vinte) e 150 (cento e cinquenta) dias contados da data da outorga da escritura.

PARÁGRAFO 2º - As despesas relativas à outorga da escritura serão de responsabilidade do Município de Iturama.

ARTIGO 2º - A referida aquisição destina-se ao funcionamento do Pronto Socorro Municipal.

ARTIGO 3º - Para pagamento pela aquisição do imóvel ru,-lllla descrito, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 1998, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais)_ com a seguinte dotação orçamentária:

2008.01 ----- Departamento Municipal de Saúde
13 ----- Saúde e Saneamento

75 ----- Saúde
433 ----- Assistência Médica e Sanitária
1045 ----- Aquisição de Prédio para o Pronto Socorro
4210.00 ----- Aquisição de Imóveis ----- R\$30.000,00

ARTIGO 4º - Em consequência da abertura especial prevista no artigo anterior, altera-se o elenco de projetos/atividades no orçamento de 1998, incluindo o seguinte:

1045 ----- Aquisição de Prédio para o Pronto Socorro.

ARTIGO 5º - Constitui recursos para abertura do crédito acima citado a anulação parcial da dotação abaixo:

2008.01 ----- Departamento Municipal de Saúde
3111-00 - Pessoal Civil ----- R\$30.000,00

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 8 de julho de 1998.

Alípio Soares Barbosa
Prefeito Municipal